



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22 da Lei nº 6.230/2024 - LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.252/2024 - LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 46/2025, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.480.899,91 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.122.0016.2352 - Locação de Imóveis – Administração 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	38.000,00
07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche 3.3.90.93.00.00.00.00 0001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	250.000,00
07.07.12.366.0016.2358 - Locação de Imóveis – Educação de Jovens e Adultos 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	18.000,00
07.07.12.367.0002.2050 - Salários, encargos e benefícios - Educação Especial 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	255.000,00
12.12.10.122.0028.2452 - Custeio administrativo da saúde 3.3.90.93.00.00.00.00 0001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	329.942,14
12.12.10.122.0028.2454 - Custeio com ações programadas - judiciais 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	160.000,00
12.12.10.122.0028.2454 - Custeio com ações programadas - judiciais 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	856.239,00
13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	967.829,95
14.14.15.451.0031.1090 - Obras de infraestrutura - PAC 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	212.360,00
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.31.00.00.00.00 0005 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	R\$	1.025.000,00
19.19.18.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00



DECRETO Nº 9.444, DE 27 DE MAIO DE 2025

2/3

25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00.00.00.00 0001 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	200.000,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	22.852,46
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0005 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	55.833,66
33.33.08.242.0001.2220 - Locação de Imóveis 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	84.842,70

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 3.377.213,79 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e treze reais e setenta e nove centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.365.0002.2030 - Salários, encargos e benefícios - Educação Infantil - CRECHE 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	200.000,00
07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	150.000,00
07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil Pré Escola 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	156.000,00
07.07.12.367.0002.2050 - Salários, encargos e benefícios - Educação Especial 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	255.000,00
12.12.10.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	856.239,00
12.12.10.122.0028.2452 - Custeio administrativo da saúde 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	70.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	255.746,83
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	164.195,31



DECRETO Nº 9.444, DE 27 DE MAIO DE 2025

3/3

14.14.15.451.0031.1088 - Obras de infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00.00 0001

OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 212.360,00

24.24.04.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

R\$ 5.000,00

33.33.08.242.0001.2220 - Locação de Imóveis

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

R\$ 84.842,70

II - R\$ 1.103.686,12 (um milhão, cento e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e doze centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2024, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais), referente ao saldo financeiro de Transferência de Recurso Federal destinada a Secretaria de Cultura – SC;

R\$ 78.686,12 (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e doze centavos), referente ao saldo financeiro de Transferência de Recurso Estadual destinada à Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.252/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2025.

Município de Mauá, em 27 de maio de 2025.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ap//